



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.034, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 91/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 940.600,00 (novecentos e quarenta mil e seiscentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO	
10.122.0020.2034.0000		ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
904	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	100.000,00
02 10 03		ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079.2051.0000		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
950	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.301.0079.2176.0000		APOIO À MANUTENÇÃO DAS U.B.S.	
975	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	36.800,00
02 10 04		MÉDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000		ATENDIMENTO ÀS URGENCIAS E EMERGÊNCIA	
1015	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
02 10 02		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0082.2186.0000		OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
925	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
927	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.400,00
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO	
10.122.0083.2189.0000		SUORTE ADMINISTRATIVO	
910	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
911	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.400,00
912	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

Total..... R\$ 940.600,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03		ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079.2050.0000		APOIO ÀS ACOES DO GERMINAR-GESTANTE/REDE CEGONH	
941	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.301.0079.2051.0000		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
949	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
955	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.000,00
10.301.0079.2176.0000		APOIO À MANUTENÇÃO DAS U.B.S.	
969	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.600,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.034, de 15 de dezembro de 2021.

10.301.0079.2177.0000	DESENVOLVIMENTO DO AGITA ASSIS	
990 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1017 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00
1020 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2185.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
1060 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
1066 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-5.000,00
02 10 05	VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305.0081.2178.0000	APOIO A ATENCAO D.S.T. - A.I.D.S. - T.B.	
1100 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
10.305.0081.2180.0000	ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	
1121 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.000,00
Total.....		R\$ 940.600,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIANO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 15 de dezembro de 2021.